



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1376/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete:

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2024.

Dispõe sobre alteração na Designação de servidores para desempenharem atribuições de Fiscais de Contratos no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, CONSIDERANDO solicitação recebida através de CI nº 115/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Ofício nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a designação dos servidores públicos ocorrida através da Portaria Municipal nº 059/2023 de 04 de Abril de 2023, para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme com as disposições contidas nesta Portaria.

I- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) Marilene Lopes Antunes - matrícula nº 1370 - RG nº. 001548742 Sejusp/MS - CPF. nº. 025.xxx.561-xx

b) Tiago Junior de Aquino - matrícula nº 1434 - RG nº. 001747026 SSP/MS - CPF nº. 038.xxx.131-xx

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Karine Mendes de Oliveira - matrícula nº 2776 - RG nº. 2563778 Sejusp/MS - CPF nº. 072.xxx.281-xx;

b) Edson de Araújo Silva – matrícula nº 916 - RG nº 001355834 SSP/MS - CPF nº 003.xxx.081-xx;

c) Yutaka Tanicuchi - matrícula nº 927 - RG. nº. 245949 SSP/MS; CPF Nº. 445.xxx.101-xx Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria passam a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito do Órgão/Secretaria para qual estão vinculados.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica, o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 004/2024 de 09/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o certame na modalidade Concorrência na forma eletrônica, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO MOLDADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (Oficial BR)

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Bairro Centro, CEP79.215-000, Dois Irmãos do Buriti – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site: <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> e www.comprasbr.com.br.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 04 de junho de 2024.

ROSELY LACERDA MIYADI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº. 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMDCA – Reunião Ordinária de 05/03/2024 ata nº 87.

Resolve:

Art. 1º Aprova a Inscrição do Registro do Projeto SEINTER (Sociedade Esportiva Indígena Terena)

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 04 de Junho de 2024

Max Huriel Cavalcante dos Santos

Presidente do CMDCA

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2024

PROCESSO N. 06/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e ALMOAS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para implantação e adequação a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei no 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, com fornecimento de sistema (plataforma) para auxiliar no atendimento e eficiência da legislação, no âmbito da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

SUPORTE LEGAL Lei n.14133/21 e alterações.

CNPJ: 52.063.408/0001-06

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00

Valor Global: R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 30/11/2024

ASSINAM: CONTRATO N. 06/2024 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS

SANTOS e CLAUDIO ROGERIO ALMOAS – DATA: 03/06/2024.